



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Jane Vanini - Cáceres - MT

SUPERVISÃO DE COMPRAS
UNEMAT
2024





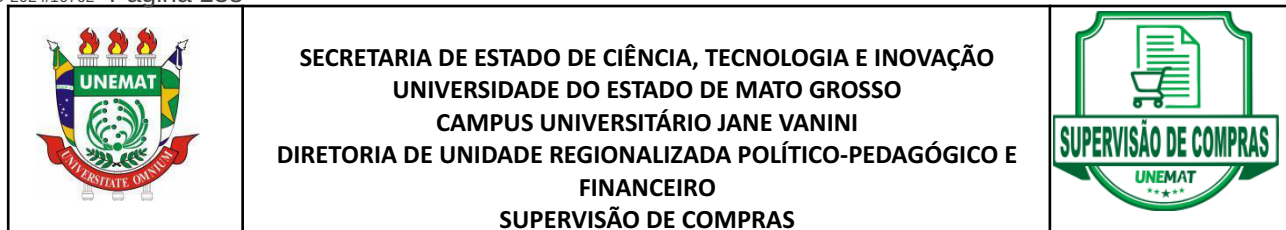
2.1.2 - A contratação ocorrerá em item/lote, conforme tabela abaixo, facultando-se ao fornecedor/prestador de serviço a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta:

2.2 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item/lote**, observadas as exigências contidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.









elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos fornecedores/prestadores de serviços pela realização de tais atos.

3.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

3.3.1 - Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

3.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- I** - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- II** - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.
- III** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a UNEMAT.
- IV** - Servidor(a) de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da dispensa de licitação, bem como à empresa da qual o servidor(a) seja gerente, administrador(a), sócio(a), dirigente ou responsável técnico(a).
- V** - Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

3.4. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido é assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se



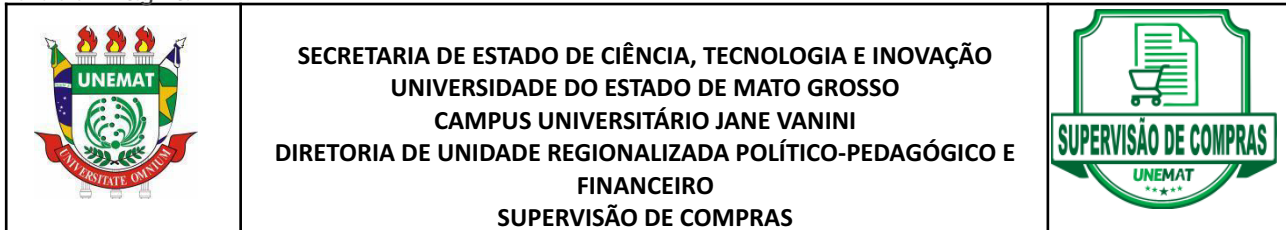
3.5.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - Bairro Cavalhada I
CEP: 78.216-060 - Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0529
<http://caceres.unemat.br/portal/aquisicoes>
Email: comprascc@unemat.br









no horário de finalização dos lances também já previsto neste Edital.

5.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/prestadores de serviço deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.

5.3 - O fornecedor/prestador de serviço somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 - O fornecedor/prestador de serviço poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

5.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00** (dez reais).

5.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor/prestador de serviço não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores/prestadores de serviço serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor/prestador de serviço.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá



6.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da Dispensa de Licitação, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

7.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/prestador de serviço que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Jane Vanini - Cáceres - MT

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
UNEMAT









- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva);
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) dos sócios e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração;
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- e) No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Jane Vanini - Cáceres - MT

SUPERVISÃO DE EMPRESAS
UNEMAT







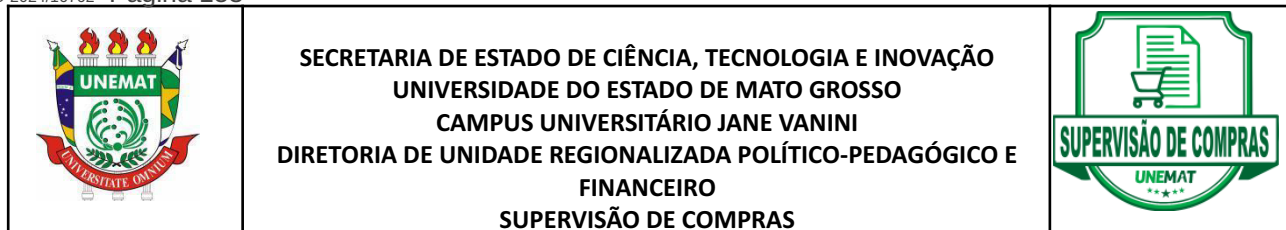




UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Jane Vanini - Cáceres - MT

SUPERVISÃO DE COMPRAS
UNEMAT
CÁCERES - MT





9.7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor/prestador de serviço será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.7.6. Será inabilitado o fornecedor/prestador de serviço que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.7. Na hipótese de o fornecedor/prestador de serviço não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor/prestador de serviço será habilitado.

9.7.9. Nas contratações para execução imediata, serão exigidos apenas os seguintes documentos para fins de habilitação:

- I - Contrato ou estatuto social atualizado;**
- II - Documento de identidade dos sócios administradores e procurador, se houver, com a procuração respectiva;**
- III - Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria da União.**

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o fornecedor/prestador de serviço será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo agente de contratação, exceto se houver recurso.

10.1.1. O objeto da dispensa de licitação será adjudicado ao fornecedor/prestador de





UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Jane Vanini - Cáceres - MT

SUPERVISÃO DE COMPRAS
UNEMAT
Mato Grosso





UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Jane Vanini - Cáceres - MT

SUPERVISÃO DE COMPRAS
UNEMAT
2021







UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Jane Vaninli - Cáceres - MT







UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Jane Vanini - Cáceres - MT

SUPERVISÃO DE COMPRAS
UNEMAT
Mato Grosso







Cidade - UF,, de 2024.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

Av. São João, 563 esquina com a São Pedro - Bairro Cavalhada I
CEP: 78.216-060 - Cáceres, MT - Tel: (65) 3221-0529
<http://caceres.unemat.br/portal/aquisicoes>
Email: comprascc@unemat.br





UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Jane Vanini - Cáceres - MT

SUPERVISÃO DE EMPRESAS
UNEMAT



